

Lei Ordinária n.º 2.881
De 17 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 182.627,45 (cento e oitenta e dois mil, seiscientos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 182.627,45 (cento e oitenta e dois mil, seiscientos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Construção de Quadra Poliesportiva no Monte D'Ouro	27.812.2020.1269	44.90.51.00.00 4.4.90.51.00.00	012 000	130.915,48 51.711,97
	TOTAL				182.627,45

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do contrato de repasse firmado com a União, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00.00	000	51.711,97
	TOTAL				51.711,97

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 17 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal